



ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMOB Nº 10/2023

O Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir o servidor **Otávio Artur Pereira Machado**, ocupante de cargo público, mat. 45.039 e designar o servidor **Jonathas Alves Sodré**, ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 31/2022, contrato SEMOB nº 01/2023, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE LUTAS E ARTES MARCIAIS**, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993 e permanece o servidor **RENAN BARBOSA SIMÕES**, ocupante de cargo público, mat. nº 48.157, CPF: 141.686.807-03 para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO**, e na ausência justificada deste, permanece a servidora **Mariana Bandeira Mota Cardozo**, ocupante de cargo público, mat. nº **45.113**, para exercer a função de fiscal substituto, conforme a Resolução SEMOB 02/2023.


Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

PUBLICADO
EM 02 DE setembro DE 2023.
no. DOE-ITA, edição nº 184 - ANOV
Edição de 02/09/2023 a Victoriano
Mat. 4172
PMI GOV - PMI

Itaboraí, 18 de setembro de 2023.


Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras
Mat. 45.200